



**PREFEITURA
MUNICIPAL DA LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 107/GAB/PROC

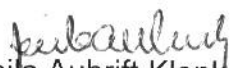
Lapa, 19 de Maio de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 101/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional para suprir despesas com Indenizações e Restituições Trabalhistas e Despesas de Exercícios Anteriores.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal


AGIR COMO DE BRAXE
23/05/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000000616 / 2016 19/05/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 14:28:52

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR



PROJETO DE LEI N° 101, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para suprir despesas com Indenizações e Restituições Trabalhistas e Despesas de Exercícios Anteriores.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.020.000,00 (Um Milhão e Vinte Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

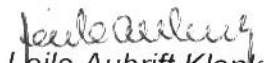
05 Secretaria de Administração	
05.02 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2010 Manutenção de Pessoal	
57: 3.1.90.94.00.00.1000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 960.000,00
06 Secretaria da Fazenda	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.843.0000.0013 Serviços da Dívida	
116: 3.3.90.92.00.00.1000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 1.020.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1000.....	R\$ 1.020.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.020.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Maio de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 101, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.020.000,00 (Hum Milhão e Vinte Mil Reais).

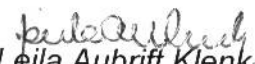
Os valores serão suplementados para suprir as despesas com Indenizações e Restituições Trabalhistas de termos de exonerações por aposentadoria e pedidos de demissão no exercício de 2016.

Em Despesas de Exercícios Anteriores, serão empenhados os valores devidos em Acordos Extrajudiciais.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Maio de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal